



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268 1 andar, Centro
CNPJ 13.785.461/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO

=====

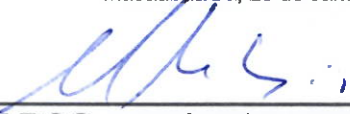
PREGÕES ELETRÔNICOS (REABERTURA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por seu Agente de Contratação, torna publico que devido ao cancelamento da ATA de REGISTRO de PREÇOS ARP 040-2024-01, conforme termo de cancelamento em anexo, procederá com a re-abertura da licitação a baixo informada :

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 040/2024 – Reabertura de sessão no dia 29/01/2025, às 10:00h, Objeto: Registro de Preços para à aquisição, sob demanda, de AREIA para suprir demandas advindas das Secretarias do Município de Macaúbas, .

Maiores informações no www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/ , no PNCP, no site www.licitanet.com.br , ou pelo tel. nº 77-9 8105-8098.

Macaúbas/Ba, 28 de Janeiro de 2025.



MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Sr.º Marco Antônio Lima de Medeiros
Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos
Agente de Contratação

Assunto: Convocação de Licitante Subsequente em Processo Licitatório.

Prezado Agente de Contratação,

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 040-2024-01, conforme os termos descritos no respectivo Termo de Cancelamento, datado de 27 de janeiro de 2025, em virtude de solicitação do fornecedor fundamentada na impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, bem como a necessidade de atender ao objeto do certame licitatório para suprir as demandas das secretarias municipais, determino as seguintes providências:

Convocação do licitante subsequente no Pregão Eletrônico nº 040-2024, conforme estabelece o artigo 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o processo licitatório e permite a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em observância à ordem de classificação, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor originalmente.

Adoção das providências administrativas necessárias para a verificação da regularidade documental do segundo classificado, de acordo com os artigos 62 a 69 da referida Lei.

Publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, em consonância com o princípio da publicidade e com o artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de modo a atender ao princípio da transparência, garantindo o controle social dos atos administrativos.

Segundo renomados juristas, a convocação do licitante subsequente em um processo licitatório visa resguardar a economicidade e a eficiência, evitando a necessidade de repetição do procedimento. Além disso, tal medida permite que a Administração Pública satisfaça suas necessidades de forma célere, sem prejuízo aos interesses públicos primordiais.

Conforme Marçal Justen Filho, "a continuidade da execução administrativa, especialmente em contratações com impacto direto na coletividade, exige soluções que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

asseguem a prestação do serviço ou fornecimento sem interrupções indevidas.” Esse entendimento encontra respaldo nos princípios basilares da licitação, os quais visam promover o atendimento ao interesse público com celeridade e responsabilidade.

A doutrina destaca ainda que, ao assegurar a manutenção do certame em sua essência, o administrador público evita prejuízos à Administração e à sociedade, promovendo a eficiência administrativa, sem desvirtuar os resultados obtidos na licitação.

Portanto, conforme as orientações mencionadas neste despacho, após a análise da habilitação do licitante subsequente, encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações finais.

Sem mais para o momento, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Macaúbas, 28 de janeiro de 2025.

NARDANIEL OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente de Licitação e Contratos

Decreto Municipal nº 087/2024



Marco Medeiros <pregoeiro.marco@gmail.com>

Bom dia! Segue ofício de desistência de licitação.

1 mensagem

JA Comercial <jacomercialvarejista@hotmail.com>

23 de janeiro de 2025 às 08:44

Para: "pregoeiro.marco@gmail.com" <pregoeiro.marco@gmail.com>



PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO.pdf

323K

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE

A Empresa **J.A.COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.893.933/0001-93**, com sede na cidade de IBOTIRAMA-BAHIA, estabelecida à AVENIDA JOÃO ALVES MARTINS, nº 880, Bairro CENTRO, CEP.: 47.520-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º **JOILSON ALMEIDA RODRIGUES**.

DESTINATÁRIO

Prefeitura municipal de Macaúbas.
Rua Dr. Vital Soares, 268 centro, Macaúbas-BA

ASSUNTO

Desistência da licitação N° 040-2024, processo administrativo N° 363-2024.
AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE AREIA PARA SUPRIR DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS.

TEXTO

Prezado senhor (a) presidente da comissão de licitação

Venho por meio desta informar que a **J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA**, desiste de participar da licitação nº 040-2024, para aquisição sob demanda, de areia para suprir demandas advindas das secretarias do município, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2024.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para excluir nossa empresa do processo licitatório.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOILSON ALMEIDA RODRIGUES
GERENTE/PROPRIETÁRIO
J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
CNPJ: 45.893.933.0001-93

J A COMERCIAL
RODRIGUES VAREJISTA
LTDA:45893933000193

Assinado de forma digital por J A
COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA
LTDA:45893933000193
Dados: 2025.01.22 11:55:56 -03'00'